

Despacho n.º 50/PRES/ESHTE/2021

Assunto: Prorrogação do prazo para entrega e apresentação da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre

No uso da competência que me é atribuída pela alínea *p*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e considerando o disposto no artigo 259.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, aprovo o seguinte conjunto de regras:

- 1 — É prorrogado, até ao final do presente ano letivo (30 de setembro de 2021), o prazo para a entrega e apresentação da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre.
- 2 — Apenas podem beneficiar do disposto no número anterior, os estudantes a quem apenas falte a entrega e apresentação da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio para a conclusão dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre.
- 3 — Os estudantes para beneficiarem do regime previsto no presente despacho têm que formalizar a inscrição e matrícula no presente ano letivo até ao próximo dia 5 de março de 2021.
- 4 — O adiamento da entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio não obriga ao pagamento adicional de propinas, taxas ou emolumentos, com exceção do seguro escolar que deverá ser liquidado com a formalização da matrícula.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

O Presidente da
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)